



DECRETO N.º 517/17, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Declara ponto facultativo e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA**, no uso da atribuição legal, que lhe confere o art. 69, inciso III, da Lei nº. 01/90, de 05 de abril de 1.990 – Lei Orgânica Municipal,

Considerando as festividades do Carnaval no dia 28 de fevereiro;

Considerando ainda que, no dia 01 de março até às 12 horas é comemorado a liturgia da quarta - feira de cinzas;

Considerando finalmente a economicidade na interrupção dos serviços no dia 27 de fevereiro do corrente ano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos Públicos Administrativos, internos do Município de Formosa, no dia 27 de fevereiro de 2017.

§ 1º. Os Órgãos públicos administrativos externos do Município de Formosa, executores de serviços de natureza inadiável, terão funcionamento de plantão, sob o regime de convocação.

§ 2º. Os servidores convocados, na forma do parágrafo anterior, terão compensados os dias trabalhados, a critério de cada Secretaria.

Art. 2º - Os Órgãos Públicos Administrativos do Município de Formosa retornarão as suas atividades no dia 01 de março de 2017 às 13:00 horas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2017.

ERNESTO ROLLER
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no "placard" de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra

.....
IANY MACÉDO TRONCHA

Assessora Jurídica

Decreto nº. 054/17, de 06 de janeiro de 2017.